

LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 557.000,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

| | |
|---|-----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.01.00 – Executivo Municipal | |
| 02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | |
| 04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ 2.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ 4.000,00 |
| 02.01.04 – Conselho Tutelar | |
| 08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ 5.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ 1.000,00 |
| 02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer | |
| 02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 12.361.0010.1050 – Ampliação e Reforma de Escolas | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (1) | R\$ 145.000,00 |
| 02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural | |
| 20.606.0024.1038 – Obras de Reforma e Substituição de Pontes | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (1) | R\$ 100.000,00 |
| 02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos | |
| 15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (1) | R\$ 50.000,00 |
| 4490.51 – Obras e Instalações (5) | R\$ 250.000,00 |
| Total | R\$ 557.000,00 |

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental
12.368.0007.1024 – Construção de Escola no Bairro Jardim Botujuru



| | | |
|--|------------|-------------------|
| 4490.51 – Obras e Instalações (2) | R\$ | 65.000,00 |
| 02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil | | |
| 12.368.0009.1025 – Obra de Ref. Creche Leila M. de S. Vigneron | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (2) | R\$ | 80.000,00 |
| 02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais | | |
| 02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural | | |
| 20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (5) | R\$ | 50.000,00 |
| 20.606.0024.1038 – Obras de Reforma e Substituição de Pontes | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (2) | R\$ | 50.000,00 |
| 02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (2) | R\$ | 170.000,00 |
| 15.451.0025.1040 – Resíduos Sólidos | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações (2) | R\$ | 65.000,00 |
| 4490.51 – Obras e Instalações (5) | R\$ | 65.000,00 |
| 02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas | | |
| 20.601.0026.2068 – Cadastro dos Pequenos Produtores | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 5.000,00 |
| 23.691.0026.2069 – Criação de Cooperativas | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 3.000,00 |
| Total | R\$ | 557.000,00 |

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de abril de 2015.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Depto. de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

